

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026**

EDITAL Nº 002/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA – SC, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E PLANEJAMENTO** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 269, de 19 de dezembro de 2025, a Lei Complementar nº 64, de 9 de março de 2018, e a Lei Municipal nº 367/2021, torna público o presente EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, destinado à contratação temporária, por excepcional interesse público, dos cargos de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – PAE, OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – NÍVEL II** e **ASSISTENTE SOCIAL**, para atendimento às necessidades do Município de Pescaria Brava – SC.

DAS REGRAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 1.** Este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será realizado de acordo com a legislação específica relacionada à matéria e de acordo com as disciplinas constantes neste Edital e será executado pela **PREFEITURA DE PESCARIA BRAVA** destinando-se, exclusivamente, a selecionar candidatos para provimento de cargo em caráter temporário por excepcional interesse público, no quadro de pessoal do Município de Pescaria Brava - SC.
- 2.** Todas as etapas do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** serão realizadas no Município de Pescaria Brava - SC, obedecendo ao cronograma constante no **Anexo I**, do presente edital.
- 3.** As inscrições serão realizadas junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC, conforme as etapas descritas no **Anexo I**:
 - 3.1** Endereço: Rodovia Pedro Bittencourt, SC-437 - Santiago, Pescaria Brava - SC, CEP: 88798-000.
 - 3.2** Contato: (48) 92001-9220.
 - 3.3** Horário: das 07h às 13h em dias úteis.

GABINETE DO PREFEITO

Rodovia Pedro Bittencourt, SC-437 - Santiago, Pescaria Brava - SC, CEP: 88798-000
CNPJ: 16.780.795/0001-38 - Telefone: (48) 92001-4057
www.pescariabrava.sc.gov.br

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026**

- 4.** O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será constituído das seguintes etapas:
- I – **Avaliação Escrita Objetiva**, de caráter classificatório, para todos os cargos;
- II – **Prova Prática**, de caráter classificatório e eliminatório, **exclusivamente para o cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos – Nível II**;
- III – **Avaliação de Títulos**, **exclusivamente para o cargo de Profissional de Apoio (PAE) e Assistente Social**.
- 5.** A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de, no máximo, **10 (dez) pontos**.
- 6.** Os cargos com os respectivos números de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no **Anexo II** deste Edital.
- 7.** As inscrições ocorrerão conforme cronograma constante no **Anexo I** e deverão obedecer às regras constantes no **Anexo III**.
- 7.1** Os candidatos **PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)** deverão observar as regras constantes no **Anexo IV**.
- 7.2** Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das Avaliações deverão seguir as orientações constantes no **Anexo IV** deste Edital.
- 8.** A divulgação **Oficial** de todas as etapas referentes a este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** se dará através de avisos publicados nos locais abaixo, mantendo-se acessíveis até **90 (noventa) dias** após a homologação do certame.
- 8.1** No **site oficial do Município de Pescaria Brava – SC**: (<http://www.pescariabrava.sc.gov.br>) e no **Diário Oficial do Município (DOM)**.
- 8.2** É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento integral das etapas deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, por meio dos órgãos de divulgação Oficial citados neste Edital.
- 9.** Os horários e cronograma aqui estabelecidos poderão sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo que essas

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026**

alterações serão publicadas pelos meios de divulgação oficial mencionados no **Item 10** deste Edital.

- 9.1** Qualquer alteração em cronograma das fases desse certame não enseja qualquer direito a cancelamento de inscrição e tampouco a devolução dos valores exigidos para a efetivação da taxa de inscrição, salvo se houver decisão em sentido contrário estabelecida pela PREFEITURA DE PESCARIA BRAVA.
- 9.2** A interposição de recursos administrativos deverá obedecer às orientações e requisitos constantes no **Anexo VII**.
- 10.** Os Candidatos aprovados nas avaliações deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** serão convocados para ocupar o Cargo, em função da vaga constante no **Anexo II** e de acordo com a necessidade do Município de Pescaria Brava - SC dentro do prazo de validade do certame, obedecendo-se os critérios de classificação especificados neste edital.
- 11.** A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** não implica a admissão imediata do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir, obedecendo aos critérios do Município de Pescaria Brava - SC.
- 12.** O candidato aprovado, quando convocado ao trabalho, deverá apresentar os documentos admissionais exigidos pelo Município de Pescaria Brava - SC.
- 12.1** A relação dos documentos admissionais será entregue no ato da convocação;
- 12.2** O candidato será convocado através dos meios de comunicação informado na ficha de inscrição deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**;
- 12.3** O Candidato deverá manter atualizado o seu cadastro junto ao setor de Recursos humanos do Município de Pescaria Brava - SC;

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026**

12.4 O Município de Pescaria Brava - SC utilizará do site da Prefeitura (www.pescariabrava.sc.gov.br) e do Diário Oficial do Município para a convocação dos candidatos.

12.5 Após a convocação, o candidato terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação exigida e assunção da função pública, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 367/2021.

12.6 O candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a convocação, será reclassificado como último candidato da relação homologada dos candidatos classificados;

13. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO terá validade de **01 (um) ano**, prorrogável uma vez, por igual período, contados da data de publicação do ato de homologação do Resultado Final a critério do Município de Pescaria Brava - SC.

13.1 Os candidatos aprovados serão convocados quantas vezes forem necessárias, segundo a ordem de classificação, até o limite das vagas, dentro desse prazo de validade do processo seletivo simplificado.

14. Será excluído do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** o candidato que

14.1 Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações;

14.2 For surpreendido durante a aplicação da Avaliação Escrita Objetiva em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

14.3 For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer Avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

14.4 Afastar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

14.5 Ausentar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

14.6 Recusar-se a apostar a sua assinatura junto ao cartão-resposta e/ou em outros documentos, nos termos deste Edital;

14.7 Recusar-se, em qualquer das etapas, a se submeter à fiscalização eletrônica e/ou física;

14.8 Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame;

GABINETE DO PREFEITO

Rodovia Pedro Bittencourt, SC- 437 - Santiago, Pescaria Brava - SC, CEP: 88798-000
CNPJ: 16.780.795/0001-38 - Telefone: (48) 92001-4057

www.pescariabrava.sc.gov.br

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026**

- 14.9** Faltar a qualquer uma das fases do certame de caráter eliminatório;
- 14.10** Não pontuar ou não atingir os quantitativos mínimos de pontuação definidos neste Edital na Avaliação Escrita Objetiva;
- 14.11** Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
- 15.** A inscrição dos candidatos implicará aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 16.** Fica delegada competência à **PREFEITURA DE PESCARIA BRAVA**, para:
- 16.1** Realizar inscrições;
- 16.2** Receber os valores relativos à taxa de inscrição;
- 16.3** Deferir e indeferir as inscrições;
- 16.4** Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
- 16.5** Prestar informações sobre o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**;
- 16.6** Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a avaliação escrita objetiva e a avaliação de títulos, bem como as demais etapas do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, bem como divulgar seus respectivos resultados;
- 16.7** Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- 16.8** Publicar a homologação final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
- 17.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
- 18.** O foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **PROCESSO SELETIVO** é o da **Comarca de Laguna - SC**.

Pescaria Brava - SC, 19 de janeiro de 2026.

**LUIZ HENRIQUE CASTRO DE SOUZA
Prefeito Municipal**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
19/01/2026	Publicação do Edital
19/01/2026 e 20/01/2026	Período para impugnação das disposições do Edital
19/01/2026 e 23/01/2026	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
19/01/2026 a 04/02/2026	Período de inscrições e apresentação de documentação
05/02/2026	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
06/02/2026 e 09/02/2026	Recursos contra indeferimento de isenção
10/02/2026	Resultado definitivo das isenções
11/02/2026	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas
12/02/2026 e 13/02/2026	Recursos contra indeferimento das inscrições
19/02/2026	Homologação das inscrições e divulgação local/horário da prova escrita
22/02/2026	APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA – MATUTINO
23/02/2026	Divulgação do gabarito preliminar
24/02/2026 e 25/02/2026	Recursos contra questões e gabarito
27/02/2026	Resultado preliminar da prova escrita
02/03/2026 e 03/03/2026	Recursos contra resultado preliminar
04/03/2026	Resultado definitivo da prova escrita
05/03/2026	Homologação do Resultado Final - PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – PAE e ASSISTENTE SOCIAL
05/03/2026	Convocação para prova prática – Operador de Máquinas
08/03/2026	Realização da prova prática
09/03/2026	Resultado preliminar da prova prática
10/03/2026 e 11/03/2026	Recursos contra prova prática
12/03/2026	Resultado definitivo da prova prática
13/03/2026	Homologação do Resultado Final - OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – NÍVEL 2

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026**

**ANEXO II
CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO,
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÃO**

- 1.** O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da posse. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante nos **itens 7 e 8** deste Anexo, a nomeação não será efetivada.
- 2.** As atividades inerentes ao cargo serão desenvolvidas nas Unidades Escolares do Município de Pescaria Brava - SC.
- 3.** A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.
- 4.** A relação do candidato nomeado com o Município será jurídico-administrativa.
- 5.** Além dos quantitativos de vagas expressas na tabela constante no item 7, os Candidatos classificados acima das vagas estabelecidas figurarão como Cadastro Reserva para posterior análise de aproveitamento pela Administração Municipal.
- 6.** Se o Cargo exceder a quantidade de **5 (cinco)** vagas, terá a reserva de cinco por cento em face da classificação obtida para Portadores de Necessidades Especiais – PNE, conforme **Anexo IV** deste Edital.
6.1 Caso não haja nenhum candidato Portador de Necessidade Especial inscrito neste certame, a quantidade reservada voltará a reintegrar a quantidade ofertada.

7. CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO

CARGO	Formação	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
Profissional de Apoio Escolar - PAE	Ensino Médio	CR*	10h 20h 30h 40h	R\$ 550,00 R\$ 1.100,00 R\$ 1.650,00 R\$ 2.200,00
Profissional de Apoio Escolar - PAE	Ensino Superior	CR*	10h 20h 30h 40h	R\$ 750,00 R\$ 1.500,00 R\$ 2.250,00 R\$ 3.000,00
Operador de	Alfabetizado e	CR*	40h	R\$ 5.765,49

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

Máquinas e Equipamentos – Nível 2	Carteira Nacional de Habilitação "C"				
Assistente Social	Curso Superior em Assistência Social e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B"	CR*	30h	R\$ 4.364,26	

* CR = Cadastro reserva

8. CARGOS, NÍVEL, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

CARGO	NÍVEL ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Profissional de Apoio Escolar - PAE	Ensino Médio	Formação a nível médio, preferencialmente de Curso Normal. Ter realizado a capacitação em Educação Especial na Perspectiva Inclusiva de no mínimo de 80 horas ou comprometer-se a, no momento da contratação, apresentar comprovante de matrícula em capacitação com as mesmas características.
Profissional de Apoio Escolar - PAE	Ensino Superior	Formação de Docentes e/ou estar cursando Curso Licenciatura em Pedagogia e/ou Curso de Licenciatura e/ou Curso de Psicologia, e/ou Assistência Social, e/ou ser Graduado em qualquer destas respectivas áreas. Ter realizado a capacitação em Educação Especial na Perspectiva Inclusiva de no mínimo de 80 horas ou comprometer-se a, no momento da contratação, apresentar comprovante de matrícula em capacitação com as mesmas características.
Operador de Máquinas e Equipamentos – Nível 2	Alfabetizado	Ser alfabetizado, Carteira Nacional de Habilitação "C"
Assistente Social	Ensino Superior	Curso Superior em Assistência Social e registro no Conselho ou Órgão competente.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026**

		Carteira Nacional de Habilitação categoria "B"
--	--	---

9. ATRIBUIÇÃO DO CARGO:

9.1 PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE:

- I. Atuar de forma colaborativa com a equipe escolar, auxiliando na promoção da acessibilidade, da participação e do desenvolvimento dos estudantes público-alvo da Educação Especial, nos termos da Política Nacional de Educação Especial Inclusiva instituída pelo Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025;
- II. Na locomoção, no acesso e na participação dos estudantes em todos os espaços e atividades pedagógicas;
- III. Na higiene e na alimentação, guardado o respeito ao corpo e à privacidade, ao tempo e às escolhas dos estudantes;
- IV. Na interação social e na comunicação, a partir do reconhecimento das diferentes formas de expressão dos estudantes e da pluralidade dos meios e modos de comunicação;
- V. Na utilização de eventuais tecnologias e recursos auxiliares desenvolvidos pelo AEE, de modo a favorecer o convívio entre pares e a livre expressão dos estudantes nas atividades e nos espaços escolares.
- VI. Atuar em caráter intra-itinerante, ou seja, dentro da própria escola, podendo atender até três (03) alunos, dependendo do nível de suporte exigido;
- VII. Atuar de forma colaborativa com os professores dos diferentes componentes curriculares, para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e sua interação com os colegas;
- VIII. Ajudar na elaboração, execução e avaliação do Plano de Atendimento Educacional Especializado - PAEE do aluno;
- IX. Registrar as ações efetivadas na interação com o aluno, quinzenalmente, em Plano de Atendimento Educacional Especializado;
- X. Fornecer as informações e esclarecimentos necessários a respeito dos alunos/crianças,

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026**
a todos os profissionais envolvidos no processo educacional;

- XI. Ampliar e possibilitar situações de aprendizagem e autonomia sem retirar o aluno/criança para atividades isoladas do contexto da sala de aula;
- XII. Participar do Projeto Político-Pedagógico da instituição de ensino;
- XIII. Definir com os professores e equipe técnico-pedagógica procedimentos de avaliação que atendam cada aluno em suas características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem;
- XIV. Participar de grupos de estudos com os professores da instituição de ensino;
- XV. Oportunizar autonomia, independência e valorizar as ideias dos alunos/crianças;
- XVI. Programar ações e estruturar o uso do tempo, do espaço, dos materiais e da realização das propostas;
- XVII. Participar de todos os eventos que envolvam a turma;
- XVIII. Elaborar relatório de acompanhamento contendo informações dos professores dos diferentes componentes curriculares;
- XIX. O Profissional deverá justificar eventual ausência;
- XX. Reorganizar o cronograma com a equipe técnico-pedagógica da instituição, na falta do aluno.
- XXI. Participar obrigatoriamente das capacitações, formações continuadas, oficinas, cursos e demais atividades de desenvolvimento profissional oferecidas pela Secretaria de Educação, sempre que houver convocação, sendo esta participação considerada parte integrante das atribuições funcionais do cargo;
- XXII. Manter postura ética, respeitosa e colaborativa, garantindo a confidencialidade das informações relativas aos estudantes e contribuindo para a construção de um ambiente escolar inclusivo;
- XXIII. Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela gestão escolar ou pela Secretaria de Educação, desde que relacionadas à função de apoio educacional inclusivo.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

XXIV. As ações do Profissional de Apoio Escolar devem respeitar o Plano de atendimento Educacional especializado, quando existente.

XXV. A atuação do PAE não poderá interferir no processo avaliativo pedagógico, nem substituir o trabalho docente, conforme determina a LDB.

9.2 ASSISTENTE SOCIAL:

Atividade profissional no campo do serviço social, na viabilização de ações assistenciais, com a aplicação dos princípios e técnicas pertinentes à área, aplicadas ao exame e solução dos problemas de ordem socioeconômica; planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social, aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; elaborar e/ou participar de projetos de pesquisas, visando à implantação e ampliação de serviços especializados na área do desenvolvimento comunitário; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família; fornecer dados sociais para a elucidação de diagnósticos médicos e periciais; diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidade, grupos e indivíduos que atingirem um nível satisfatório de saúde; desenvolver atividades que visem à promoção, à proteção e à recuperação da saúde da população, ocupando-se de aplicações sociais, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais; mobilizar recursos da comunicação para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população; prover, adequar e capacitar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para a realização de atividades do Serviço Social; participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde; orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições: Esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas; ensinar a otimização do uso de recursos; organizar e facilitar; assessorar na elaboração de programas e projetos sociais; organizar cursos, palestras, reuniões. Planejar políticas sociais: Elaborar planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público-alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades. Pesquisar a realidade social: Realizar estudo sócio-econômico; pesquisar interesses da população, perfil dos usuários, características da área de atuação, informações *in loco*, entidades e instituições; Monitorar as ações em

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

desenvolvimento: Acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; apurar custos; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; avaliar satisfação dos usuários. Articular recursos disponíveis: Identificar equipamentos sociais disponíveis na instituição; identificar recursos financeiros disponíveis; negociar com outras entidades e instituições; formar uma rede de atendimento; identificar vagas no mercado de trabalho para colocação de desempregados; desempenhar tarefas administrativas: Cadastrar usuários, entidades e recursos; controlar fluxo de documentos; administrar recursos financeiros; controlar custos; controlar dados estatísticos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Efetuar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais; dar informações e pareceres sobre materiais específicos; assistir menores, incapazes, doentes mentais, idosos, etc.; prestar serviços de âmbito social aos carentes e seus familiares a fim de promover o bem-estar social; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins. Atuar como assistente técnico em ações judiciais ou processos administrativos de interesse do Município.

9.3 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - NÍVEL II

Operar tratores, patrula, retroescavadeiras, reboques, moto niveladores, carregadeiras, rolo compressor, pá mecânica e outros para execução de serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; por em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus quando necessário; efetuar pequenos reparos, utilizando ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas e

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

instruções estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustíveis, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; manter atualizadas a sua Carteira Nacional de Habilitação e documentação da máquina; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins.

GABINETE DO PREFEITO

Rodovia Pedro Bittencourt, SC- 437 - Santiago, Pescaria Brava - SC, CEP: 88798-000

CNPJ: 16.780.795/0001-38 - Telefone: (48) 92001-4057

www.pescariabrava.sc.gov.br

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026**

**ANEXO III
INSCRIÇÕES**

- 1.** As inscrições para este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** deverão ser realizadas presencialmente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava no endereço constante no **item 3** deste Edital.

- 2.** O candidato, para proceder com a inscrição, deverá comparecer nos prazos especificados no presente edital, junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, portando os seguintes documentos comprobatórios: Documento de Identidade, CPF, Comprovante de Escolaridade mínima exigido para o cargo, comprovante de residência.

- 3.** O candidato deverá retirar o boleto bancário para efetuar o recolhimento da taxa de inscrição no ato de sua inscrição, junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava.
 - 3.1** O valor das inscrições será de:
 - 3.1.1** Cargos de nível Superior: R\$ 50,00 (cinquenta reais).
 - 3.1.2** Cargos de nível Médio: R\$ 40,00 (quarenta reais).
 - 3.1.3** Demais cargos: R\$ 40,00 (quarenta reais).

- 4.** Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, ele deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no Anexo I.

- 5.** O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído, salvo em caso de cancelamento do presente Processo Seletivo.

- 6.** Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para doadores de sangue (**opção 1**) e doadores de medula óssea (**opção 2**), conforme previsão na Lei Complementar nº 139, de 24 de fevereiro de 2022.
 - 6.1** A comprovação da qualidade de doador deve ser efetuada mediante a apresentação de documento expedido pela entidade coletora quando da inscrição presente processo seletivo.
 - 6.2** O documento de que trata o item 7.1 deverá discriminar o número e a data em que

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 02 (duas) vezes anuais.

6.3 Os candidatos requerentes que prestarem informação falsa com o intuito de usufruir a isenção prevista neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estarão sujeitos a/ao:

6.3.1 Cancelamento da inscrição e exclusão deste Processo Seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado.

6.3.2 Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo.

6.3.3 Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

6.4 Os resultados dos pedidos de isenção estarão disponíveis nos órgãos de divulgação Oficial citados neste Edital, respeitando as datas constantes do cronograma do Anexo I.

6.5 Caso a documentação comprobatória esteja incompleta ou irregular a isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato será indeferida, cabendo a ele realizar o pagamento da taxa durante o período de inscrição, sob pena de seu indeferimento.

7. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

8. A inscrição no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026**

ANEXO IV

**PRTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS / CANDIDATOS COM
NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIAIS E CONDIÇÃO ESPECIAL
DE AVALIAÇÃO**

1. Dos cargos disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para os Candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE, em conformidade do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº 12.870 de 12 de Janeiro de 2004 do Estado de Santa Catarina.

1.1 Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as atribuições dos Cargos constantes do **Anexo II**.

2. Não havendo candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE classificados em números suficientes para preencher as vagas reservadas, estas se reverterão às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

3. Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE deverão protocolar junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, no endereço descrito no item 4 deste Edital, o respectivo Laudo Médico que ateste sua portabilidade de necessidade especial, contendo o respectivo **CID** e a confirmação da sua capacidade física e mental para exercer o Cargo pretendido no prazo constante no **Anexo I**.

4. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada), referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido ou fornecida cópia do instrumento ao final do certame.

5. A apresentação do Laudo Médico, referido no item anterior, não eliminará a atuação do Serviço Médico Oficial do Município de Pescaria Brava - SC, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026**

- 6.** Após análise do Serviço Médico Oficial, se a deficiência do candidato não for atestada como compatível ao cargo para o qual se inscreveu, o mesmo deverá concorrer às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
- 7.** Para efeito deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.
- 8.** A opção de concorrer às vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência é de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.** O candidato portador de deficiência participará do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.
- 10.** Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial, para a realização das Avaliações Escritas Objetivas, deverão declará-lo no Formulário de Inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 11.** Em caso de haver candidata com necessidade de amamentar durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a Avaliação acima mencionada.
- 11.1** O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026**

12. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

12.1 Caso não haja manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a Avaliação Escrita Objetiva em condições normais com os demais candidatos.

13. Tendo sido aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, a pessoa portadora de necessidade especial será submetida à Equipe Multiprofissional do Município de Pescaria Brava - SC, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais da atividade com as condições limitadas de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para investidura no Cargo escolhido neste certame.

GABINETE DO PREFEITO

Rodovia Pedro Bittencourt, SC- 437 - Santiago, Pescaria Brava - SC, CEP: 88798-000
CNPJ: 16.780.795/0001-38 - Telefone: (48) 92001-4057
www.pescariabrava.sc.gov.br

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026**

**ANEXO V
CLASSIFICAÇÃO**

14. A Classificação deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** obedecerá a maior nota obtida Avaliação Escrita Objetiva.

1. A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de, no máximo, **10 (dez) pontos**.

2. O critério de desempate da Avaliação Escrita Objetiva obedecerá à seguinte ordem:

2.1 Maior acerto de questões na prova objetiva de conhecimentos específicos;

2.2 Maior acerto de questões na prova objetiva de Língua Portuguesa;

2.3 Em idade ser o mais idoso (Lei Federal n. 10.741/2003 – Estatuto do Idoso);

2.4 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio. A realização do sorteio será em data, horário e local a serem divulgados juntamente com os resultados da Prova de Conhecimentos.

3. A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da Avaliação Escrita Objetiva, será elaborada com base no número de candidatos e apresentada em ordem decrescente de pontuação, e devidamente divulgada nos locais de publicações Oficiais deste Edital.

4. Para o cargo de **Operador de Máquinas e Equipamentos – Nível II**, a classificação final será obtida pela **soma da nota da Avaliação Escrita Objetiva e da Prova Prática**, em ordem decrescente de pontuação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026**

**ANEXO VI
AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA**

- 1.** A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **classificatório**, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.
- 2.** O horário e os locais de aplicação da Avaliação Escrita Objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **Anexo I**.
- 3.** O candidato que não comparecer à etapa de Avaliação Escrita Objetiva será considerado **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
- 4.** A Avaliação Escrita Objetiva será composta por **15 (quinze)** questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, havendo apenas 1 (uma) assertiva correta.

4.1 Quadro de distribuição das questões das Avaliações Escritas Objetivas:

CARGO	LÍNGUA PORTUGUESA	RACIOCÍNIO LÓGICO	ESPECÍFICAS CARGO
Assistente Social	05	05	05
Operador de Máquinas e equipamentos – nível II	05	05	05
Profissional de Apoio Escolar - PAE	05	05	05

- 5.** Cada questão terá o valor de **0,66 (zero vírgula sessenta e seis)** pontos, com o arredondamento para 10 (dez) pontos, caso o candidato acerte todas as questões.
 - 5.1.** A **Prova Prática** será aplicada somente aos candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas e Equipamentos – Nível II**, visando avaliar a capacidade técnica, a habilidade, a segurança na operação e o conhecimento prático do candidato no manuseio de máquinas e equipamentos.
- 6.** O resultado da Avaliação Escrita Objetiva será apurado, computando-se o número total de questões respondidas corretamente.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026**

7. Na hipótese de anulação de questão(ões) da Avaliação Escrita Objetiva, por parte da Comissão de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.

8. Na Avaliação Escrita Objetiva, também, será considerada com pontuação 0 (zero), a resposta do candidato contida no cartão-resposta quando:

8.1 Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

8.2 Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;

8.3 Não estiver assinalada(s);

8.4 For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas;

8.5 Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.

9. O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo Candidato com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.

9.1 O Candidato que não assinar ou recusar a apostar sua assinatura no cartão- resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

9.2 O cartão-resposta será personalizado para cada candidato.

9.3 O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões.

9.4 O preenchimento do cartão será de inteira responsabilidade do candidato.

9.5 O cartão-resposta não será substituído.

10. A duração da Avaliação Escrita Objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **2h (duas horas)**.

11. O candidato somente poderá se retirar do local da Avaliação Escrita Objetiva, após **30 minutos** do seu início.

12. Para a entrada nos locais de realização das Avaliações, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação e se solicitado, a confirmação de inscrição.

12.1 São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026**

Identidade (RG); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.

13. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45 min (quarenta e cinco minutos) antes do horário previsto para aplicação da prova.

14. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a Avaliação Escrita Objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.

15. Durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva é vedada a consulta a: livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. Qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

15.1 Os materiais e equipamentos mencionados deverão ser entregues aos fiscais de sala, antes do início das avaliações, para serem devolvidos ao seu término.

15.2 A PREFEITURA DE PESCARIA BRAVA não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.

16. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a Avaliação Escrita Objetiva, somente poderão retirar-se, após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a Ata de Encerramento da Avaliação Escrita Objetiva.

16.1 O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com a obrigação descrita no caput deste item será **ELIMINADO** do certame.

17. O Gabarito da Avaliação Escrita Objetiva será divulgado no local indicado no **item 10** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no Anexo I.

18. Os Cadernos de Avaliações ficarão disponíveis no site

GABINETE DO PREFEITO

Rodovia Pedro Bittencourt, SC- 437 - Santiago, Pescaria Brava - SC, CEP: 88798-000

CNPJ: 16.780.795/0001-38 - Telefone: (48) 92001-4057

www.pescariabrava.sc.gov.br

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026**

www.pescariabrava.sc.gov.br, a partir da publicação do gabarito, até a homologação final do certame.

19. O conteúdo programático para a Avaliação Escrita Objetiva será assim composto:

19.1 CARGO DE NIVEL MÉDIO:

19.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA:

Análise e interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Separação silábica. Classes gramaticais: classificação, empregos e flexões. Conjugação verbal. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos pronomes. Pronomes e formas de tratamento. Níveis de linguagem. Funções da Linguagem. Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração. Orações coordenadas e subordinadas.

19.1.2 RACIOCÍNIO LÓGICO:

Noções básicas de lógica proposicional; conectivos lógicos; tabelas-verdade e equivalências; inferências e argumentos válidos; raciocínio dedutivo e indutivo; sequências lógicas e padrões; relações de causa e consequência; resolução de problemas de lógica envolvendo ordenação, combinação e exclusão; interpretação de informações em tabelas, gráficos e diagramas; correlação de dados e análise de situações- problema do cotidiano.

19.1.3 ESPECÍFICAS:

Fundamentos da Educação Especial, legislação e políticas públicas inclusivas, Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Lei Complementar nº 269/2025 (contratação temporária e presença de profissional de apoio nas unidades escolares), identificação e classificação das necessidades educacionais especiais, deficiências físicas, sensoriais, intelectuais e múltiplas, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, adaptações curriculares, recursos pedagógicos e tecnológicos, metodologias de ensino inclusivas, avaliação educacional e estratégias de acompanhamento, planejamento de atividades individualizadas, mediação de conflitos, promoção da autonomia e da participação social, ética profissional, direitos e deveres do professor, articulação com famílias e comunidade, diversidade cultural, social e afetiva, promoção da inclusão e equidade, acessibilidade e respeito às diferenças individuais, desenvolvimento cognitivo, social, emocional e motor de alunos com necessidades educacionais especiais.

19.2 CARGO DE NIVEL SUPERIOR:

19.2.1 LÍNGUA PORTUGUESA:

Análise e interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Separação silábica. Classes gramaticais: classificação, empregos e flexões. Conjugação verbal. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026**

parônimos. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos pronomes. Pronomes e formas de tratamento. Níveis de linguagem. Funções da Linguagem. Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração. Orações coordenadas e subordinadas.

19.2.2 RACIOCÍNIO LÓGICO:

Estrutura lógica das relações; proposições, conectivos e equivalências lógicas; inferências e conclusões; argumentos válidos; raciocínio dedutivo e analítico; identificação de padrões e sequências; problemas de ordenação, associação e exclusão; interpretação de tabelas, gráficos e diagramas; aplicação do raciocínio lógico em situações práticas, administrativas e profissionais; análise e tomada de decisão com base em informações lógicas.

19.2.3 ESPECÍFICAS:

Fundamentos da Educação Especial, legislação e políticas públicas inclusivas, Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Lei Complementar nº 269/2025 (contratação temporária e presença de profissional de apoio nas unidades escolares), identificação e classificação das necessidades educacionais especiais, deficiências físicas, sensoriais, intelectuais e múltiplas, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, adaptações curriculares, recursos pedagógicos e tecnológicos, metodologias de ensino inclusivas, avaliação educacional e estratégias de acompanhamento, planejamento de atividades individualizadas, mediação de conflitos, promoção da autonomia e da participação social, ética profissional, direitos e deveres do professor, articulação com famílias e comunidade, diversidade cultural, social e afetiva, promoção da inclusão e equidade, acessibilidade e respeito às diferenças individuais, desenvolvimento cognitivo, social, emocional e motor de alunos com necessidades educacionais especiais.

19.3 DEMAIS CARGOS:

19.3.1 LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão, análise e interpretação de textos. Identificação de gêneros textuais e sua função e uso social. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Coesão textual e os sentidos construídos no texto. Concordância nominal e verbal. Significação das palavras. Sinônimos e antônimos.

19.3.2 RACIOCÍNIO LÓGICO:

Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos. Números inteiros, operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão). Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície, volume, capacidade e massa. Resolução de situações-problema.

19.3.3 ESPECÍFICAS:

Conhecimentos Operacionais acerca de máquinas. Principais componentes e comandos estruturais. Precauções, proteção e segurança (pessoal, local de trabalho e máquina). Leitura dos instrumentos do painel. Inspeções gerais. Manutenção básica e verificações de rotina. Lubrificação e cuidados operacionais. Ajustes, regulagens, acoplamento,

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

desacoplamento, limpeza e conservação de implementos. Procedimentos operacionais básicos com base nas exigências do setor. Análise de dimensões e desempenho. Análise Preliminar de Riscos (APR). Checklist de pré-operação. Descarte de materiais. NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio e Materiais. NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Regras de condução, circulação e sinalização. Reconhecimento e controle aos riscos associados. Tipos de risco. Velocidade, Condições da pista, Condições do ambiente, Condições do veículo. Medidas de controle. Condução sustentável e impacto ambiental. Conhecimentos sobre legislação de trânsito e direção defensiva. Uso adequado de EPIs. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

GABINETE DO PREFEITO

Rodovia Pedro Bittencourt, SC- 437 - Santiago, Pescaria Brava - SC, CEP: 88798-000
CNPJ: 16.780.795/0001-38 - Telefone: (48) 92001-4057
www.pescariabrava.sc.gov.br

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026**

**ANEXO VII
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

1. Caberá interposição de recursos, no prazo mínimo de **2 (dois)** dias corridos, contados a partir da data de publicação, a respeito:

- a)** Revisão do indeferimento de isenção;
- b)** Revisão do indeferimento de inscrição;
- c)** Revisão de questão da Avaliação Escrita Objetiva;
- d)** Resultado das Etapas.

2. Os recursos deverão ser interpostos diretamente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava.

3. O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- a)** Fundamentar, com argumentação lógica e consistente;
- b)** Apresentar recursos individuais, para questões diferentes (se for o caso).
- c)** Estar relacionado ao próprio Recorrente.

4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.

5. Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos, ou apócrifos.

6. Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.

7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.

8. Se do exame do recurso resultar a anulação de item integrante de Avaliação, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos.

GABINETE DO PREFEITO

Rodovia Pedro Bittencourt, SC- 437 - Santiago, Pescaria Brava - SC, CEP: 88798-000
CNPJ: 16.780.795/0001-38 - Telefone: (48) 92001-4057

www.pescariabrava.sc.gov.br

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026**

**ANEXO VIII
DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

1. Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, chamará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado seguindo as normas deste edital.

2. São requisitos básicos para a investidura em cargo público de caráter temporário:

2.1 A aprovação em processo seletivo público;

2.2 A prova da nacionalidade;

2.3 O gozo dos direitos políticos;

2.4 A quitação com as obrigações militares, para os homens;

2.5 A quitação com as obrigações eleitorais;

2.6 A idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.7 O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

2.8 A comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo;

2.9 Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público;

2.10 Declaração de ausência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública;

2.11 Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário.

3. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.

4. A perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos será configurada, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença, com trânsito em julgado de:

4.1 Cancelamento da naturalização;

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026**

- 4.2** Reconhecimento da incapacidade civil absoluta;
- 4.3** Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos;
- 4.4** Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.
- 5.** O não cumprimento dos requisitos disciplinados no item 2 impede a contratação do candidato e gera a sua recondução à última colocação neste certame.

GABINETE DO PREFEITO

Rodovia Pedro Bittencourt, SC- 437 - Santiago, Pescaria Brava - SC, CEP: 88798-000
CNPJ: 16.780.795/0001-38 - Telefone: (48) 92001-4057
www.pescariabrava.sc.gov.br

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026**

**ANEXO IX
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

OBS: (O candidato deverá apresentar no mínimo: Documento de Identidade com CPF, Comprovante de Escolaridade mínima exigido para o cargo e Comprovante de Residência)

Cargo:

- () Profissional de Apoio Escolar (PAE) (**ENSINO MÉDIO**)
() Profissional de Apoio Escolar (PAE) (**ENSINO SUPERIOR**) – Descrever o curso:

() Operador de máquinas e equipamentos – nível II
() Assistente Social

Nome Completo: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

RG: _____

CPF: _____

Telefone: (____) _____

Email: _____

Endereço: _____

Deseja concorrer para vaga destinada a portadores de necessidades especiais:

- () SIM () NÃO – Obs: Caso a resposta seja “SIM”, apresentar documentação conforme **Anexo IV** do Edital de Processo Seletivo.

GABINETE DO PREFEITO

Rodovia Pedro Bittencourt, SC- 437 - Santiago, Pescaria Brava - SC, CEP: 88798-000
CNPJ: 16.780.795/0001-38 - Telefone: (48) 92001-4057

www.pescariabrava.sc.gov.br

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

Deseja algum atendimento especial, para a realização das Avaliações Escritas

Objetivas:

() SIM () NÃO

Descreva: _____

Deseja solicitar a isenção da taxa de inscrição:

() SIM () NÃO

Assinale a hipótese de isenção:

() doador de sangue () doador de medula óssea

Obs: Caso a resposta seja “SIM”, apresentar documentação conforme **Anexo III** do Edital de Processo Seletivo.

Deseja apresentar algum título para a avaliação de títulos de que trata o Anexo VIII:

() SIM () NÃO

Obs: Caso a resposta seja “SIM”, apresentar documentação conforme **Anexo VIII** do Edital de Processo Seletivo.

Pescaria Brava (SC), _____ / _____ /2026.

Assinatura Candidato _____



PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026

(Preenchimento de responsabilidade do setor de protocolo)

Nº de inscrição _____ Cargo: _____

Nome: _____

Pescaria Brava (SC), _____ / _____ /2026.

GABINETE DO PREFEITO

Rodovia Pedro Bittencourt, SC- 437 - Santiago, Pescaria Brava - SC, CEP: 88798-000
CNPJ: 16.780.795/0001-38 - Telefone: (48) 92001-4057

www.pescariabrava.sc.gov.br

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026**

Assinatura do Servidor e Matrícula

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

ANEXO X
DA PROVA PRÁTICA – OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS –
NÍVEL II

1. A Prova Prática será aplicada **exclusivamente** aos candidatos inscritos para o cargo de **Operador de Máquinas e Equipamentos – Nível II**.
2. A Prova Prática terá **caráter eliminatório e classificatório**, sendo realizada após a divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação Escrita Objetiva.
3. Somente serão convocados para a Prova Prática os candidatos **classificados na Avaliação Escrita Objetiva**, conforme critérios definidos pela Comissão do Processo Seletivo.
4. A Prova Prática consistirá na **execução de atividades operacionais**, relacionadas às atribuições do cargo, podendo envolver, entre outras:
 - Operação de máquinas pesadas e equipamentos similares;
 - Verificação de itens básicos de segurança;
 - Manuseio correto dos comandos;
 - Execução de manobras e tarefas compatíveis com a função;
 - Demonstração de conhecimentos sobre manutenção básica e procedimentos operacionais.
5. O local, data e horário da Prova Prática serão divulgados previamente no site oficial do Município de Pescaria Brava – SC e nos demais meios oficiais previstos neste Edital.
6. Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar:
 - Documento oficial de identificação com foto;
 - Carteira Nacional de Habilitação válida, categoria mínima exigida no Edital.
7. A Prova Prática será avaliada na escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, considerando os seguintes critérios:
 - Domínio e controle do equipamento;
 - Correção técnica na execução das tarefas;
 - Cumprimento das normas de segurança;
 - Agilidade, precisão e responsabilidade operacional.
8. Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:
 - Não comparecer no local, data e horário definidos;
 - Obtiver nota inferior a **5,0 (cinco) pontos** na Prova Prática;
 - Colocar em risco a própria segurança, a de terceiros ou causar danos ao equipamento.
9. A nota final do candidato ao cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos – Nível II será obtida pela **soma da nota da Avaliação Escrita Objetiva com a nota da Prova Prática**, respeitada a ordem de classificação final.